

Portaria nº 254/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 57/2021;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a Sra. **MARIA VALDIRA FLORES LEOPOLDINO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 6.787, cargo Inspetor de Alunos, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 27 de julho de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 27.07.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei